



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.300, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

- Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2011(dois mil e onze), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.260, de 22 de dezembro de 2010.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de outubro de dois mil e onze, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 03 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito